



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA 5030 - Com. Direitos Humanos e Minorias		EMENDA 50300005																					
MODALIDADE DA EMENDA Comissão		SITUAÇÃO DO SUBPROJETO Inclusão de Despesa																					
ÁREA DE GOVERNO Presidência e Relações Exteriores																							
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 990 Atípica / Outras		TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA 500 *Atípico(Não Prev.Na Tabela)																					
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional																							
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE Apoio a Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob Medidas de Proteção																							
ESFERA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Fiscal		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA 20155 - Subsecretaria de Direitos Humanos																					
TEXTO DA EMENDA 99.999.0153.9999																							
Ação Atípica																							
AJUSTE O SUBTÍTULO - Apoio a Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes sob Medidas de Proteção - Nacional																							
ESPECIFICAÇÃO DA META A definir(unidade de atendimento apoiada)		QUANTIDADE 10																					
REGISTRO SUBVENÇÃO																							
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>GND</th> <th>MOD. APLICAÇÃO</th> <th>RP</th> <th>Valor Acrescido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 Outras Despesas Correntes</td> <td>99 A Definir</td> <td>2</td> <td>10.000.000</td> </tr> <tr> <td>4 Investimentos</td> <td>99 A Definir</td> <td>2</td> <td>5.000.000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td></td> <td>15.000.000</td> </tr> </tbody> </table>		GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido	3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2	10.000.000	4 Investimentos	99 A Definir	2	5.000.000	TOTAL			15.000.000						
GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido																				
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	2	10.000.000																				
4 Investimentos	99 A Definir	2	5.000.000																				
TOTAL			15.000.000																				
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEQUENCIAL</th> <th>FONTE</th> <th>GND</th> <th>MOD. APLICAÇÃO</th> <th>ID</th> <th>RP</th> <th>Valor Deduzido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>005729</td> <td>100</td> <td>9 Reserva de Contingência</td> <td>99 A Definir</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>15.000.000</td> </tr> <tr> <td>005729</td> <td>100</td> <td>9 Reserva de Contingência</td> <td>99 A Definir</td> <td>0</td> <td>2</td> <td>15.000.000</td> </tr> </tbody> </table>		SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido	005729	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	15.000.000	005729	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	15.000.000	
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido																	
005729	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	15.000.000																	
005729	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	15.000.000																	
JUSTIFICATIVA																							
Após o reordenamento institucional promovido em 1995 com a extinção do CBIA não se definiu uma nova estrutura no Governo Federal para o gerenciamento das ações relativas às medidas protetivas previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.																							
Soma-se a isso o empobrecimento da população no período 1995 à 2005, além do crescimento da violência intrafamiliar e extrafamiliar contra as crianças e adolescentes, tornando a maior causa de morte o extermínio de adolescentes e jovens no Brasil. Além disso, o consumo de drogas cresceu de maneira extraordinária neste período.																							
Faça-se necessário assim a estruturação do sistema de medidas protetivas para dar proteção àquelas crianças e adolescentes que necessitem de apoio sócio-familiar, bem como apoio para tratamento e assistência devido ao consumo de drogas e ou estão em situação de rua.																							
Assim, busca-se com essa ação estruturar em 10 municípios capitais o atendimento a essas crianças e adolescentes com a meta de beneficiar 500 crianças e adolescentes em cada capital, ou seja R\$ 1.000.000,00 para cada município, que totaliza R\$ 10.000.000,00. Para estruturar esses serviços é necessária a dotação com equipamentos e veículos para o melhor funcionamento, sendo que 10 municípios com R\$ 500.000,00 para a aquisição desses materiais permanentes, totalizam R\$ 5.000.000,00																							
COMENTÁRIOS S/ OS EFEITOS DO NÃO ATENDIMENTO À PROPOSTA 2006:																							
1 à Permanência de crianças e adolescentes na rua e desabrigadas; 2 à Crianças e adolescentes sem tratamento de drogas; 3 à Extermínio de crianças e adolescentes; 4 à Municípios sem programas de proteção; 5 à Denúncia do Brasil na Corte Interamericana por descumprimento das normas internacionais de atendimento às crianças e adolescentes; 6 à Denúncia do Brasil na ONU por não atendimento das recomendações da Comissão dos Direitos Humanos da ONU.																							
Esta ação abrange a estruturação de sistemas municipais de proteção às crianças e adolescentes com o intuito de atender a demanda que encontra-se em																							